**COMUNICADO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO**

AO SINDICATO T I C C DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA

Em conformidade com o disposto no §4º do art. 11 da Medida Provisória 936/2020, e objetivando preservar o emprego e a renda bem como garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ vem comunicar a entidade sindical representativa da categoria profissional, que pactuou, através de acordos individuais, a redução de jornada de trabalho e de salário dos empregados, na forma prevista no art. 3º, II e art. 7º da Medida Provisória 936/2020.

Segue abaixo a relação dos empregados com os quais foi celebrado acordo individual de redução de jornada e salário:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome do empregado | Função | Percentual de Redução de Jornada e Salário (%) | Data do acordo |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Esclarece que a medida foi tomada em decorrência da situação de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e já reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (“OMS”); bem como pelo estado de Calamidade Pública Nacional reconhecido por meio do Decreto Legislativo no. 6 de 20/03/2020; e considerando ainda a ocorrência de força maior, nos termos do parágrafo único do art. 1º da MPV 927/2020.

Fortaleza, \_ de abril de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

(Modelo a ser adotado por empresa com receita bruta inferior a R$ 4.800.000,00 no ano calendário 2019)

AO SINDICATO T I C C DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA

Em conformidade com o disposto no §4º do art. 11 da Medida Provisória 936/2020, e objetivando preservar o emprego e a renda bem como garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ vem comunicar a entidade sindical representativa da categoria profissional, que pactuou, através de acordos individuais, a suspensão temporária dos contratos de trabalho dos empregados, na forma prevista no art. 3º, III e art. 8º da Medida Provisória 936/2020.

Segue abaixo a relação dos empregados com os quais foi celebrado acordo individual de suspensão temporária do contrato de trabalho:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome do empregado | Função | Percentual de Redução de Jornada e Salário (%) | Data do acordo |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Esclarece que a medida foi tomada em decorrência da situação de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e já reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (“OMS”); bem como pelo estado de Calamidade Pública Nacional reconhecido por meio do Decreto Legislativo no. 6 de 20/03/2020; e considerando ainda a ocorrência de força maior, nos termos do parágrafo único do art. 1º da MPV 927/2020.

Fortaleza, \_ de abril de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO**

(Modelo a ser adotado por empresa com receita bruta superior a R$ 4.800.000,00 no ano calendário 2019)

AO SINDICATO T I C C DA REGIAO METROPOLITANA DE FORTALEZA

Em conformidade com o disposto no §4º do art. 11 da Medida Provisória 936/2020, e objetivando preservar o emprego e a renda bem como garantir a continuidade das atividades laborais e empresariais, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ vem comunicar a entidade sindical representativa da categoria profissional, que pactuou, através de acordos individuais, a suspensão temporária dos contratos de trabalho dos empregados, na forma prevista no art. 3º, III e art. 8º da Medida Provisória 936/2020.

Segue abaixo a relação dos empregados com os quais foi celebrado acordo individual de suspensão temporária do contrato de trabalho:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome do empregado | Função | Percentual de Redução de Jornada e Salário (%) | Data do acordo |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ informa ainda que pagará ao empregado, durante o período da suspensão, ajuda compensatória mensal no importe equivalente a 30% do salário mesmo, conforme art. 8º, §5º da MP 936/2020, que não terá natureza salarial (art. 9º, MP 936/2020).

Esclarece que a medida foi tomada em decorrência da situação de pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19) e já reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (“OMS”); bem como pelo estado de Calamidade Pública Nacional reconhecido por meio do Decreto Legislativo no. 6 de 20/03/2020; e considerando ainda a ocorrência de força maior, nos termos do parágrafo único do art. 1º da MPV 927/2020.

Fortaleza, \_ de abril de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Empresa